

## **PORTARIA Nº 202/2021**

*Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 044/2021, de 19 de março de 2021, em atenção ao registrado no processo 17.457.509-6, sendo a data de 28 de fevereiro de 2022 estabelecida para tal, impreterivelmente.*

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em decorrência da Lei Estadual nº 20121, de 31 de dezembro de 2020 e do constante do processo nº 17.457.509-6, considerando as dificuldades, limitações e restrições impostas pelas medidas de combate à pandemia de COVID-19, que dificultaram e atrasaram o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Processante,

### **RESOLVE:**

- Art.1** PRORROGAR até a data de 28 de fevereiro de 2022, de forma impreterível, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 044/2021, de 19 de março de 2021, em atenção ao registrado no processo 17.457.509-6.
- Art.2** DETERMINAR que a Comissão Processante entregue seu relatório final, até a data limite definida no Art.1, não sendo possível nova prorrogação de prazo.
- Art.3** CONVALIDAR os atos e prazos realizados pela Comissão até o momento de publicação da presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 26 de novembro de 2021



Natalino Avance de Souza  
Diretor Presidente  
IDR-Paraná